



DECRETO Nº. 4791 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.182,37 (cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0014.2.139

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
083	3.1.90.04.01	1600000000	60.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.143

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
229	3.1.90.11.01	1600000000	99.182,37

TOTAL	159.182,37
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.120

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
050	3.3.90.30.10	1600000000	1.526,50
051	3.3.90.30.99	1600000000	157.504,85
052	3.3.90.39.99	1600000000	151,02

TOTAL	159.182,37
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 23 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito